

para a concessão, no presente exercício, um auxílio de
cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Associação Eclética
Salense.

Art. 2º - O fim de ocorrer ao pagamento do
auxílio a que se refere o artigo anterior, fica abor-
do, na Contadoria Municipal, um crédito especial de
cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente cré-
dito será coberto com os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o exercício de 1949.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 1 de
setembro de 1949.

Evairto Paciencia
(Prefeito Municipal)

José Antônio Pereira - Secretário

Hospital nº 65

Lei nº 34, de 15 de outubro de 1949

Dispõe sobre autorização para
a Prefeitura Municipal adquirir,
mediante concorrência pública, ca-
mos galvanizados.

Evairto Paciencia, Prefeito Municipal de
São Oliveira, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara
Municipal decreta e promulga a se-
guinte Lei:-

Ly. Silva

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante Concorrência Pública, a quantidade 700 (setecenta) metros de cabo galvanizado de 2 (duas) polegadas, e 600 (seiscentos) de cabo galvanizado de 1½ (uma e meia) polegada, destinados ao serviço de abastecimento de água da cidade, de acordo com o plano que deverá ser elaborado em forma legal.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente em conformação por conta do necessário crédito a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor uma do dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15 de outubro de 1949.

Evandro Paes
(Prefeito Municipal)

Edital nº 66

Lei nº 35, de 15 de outubro de 1949

Dispõe sobre autorização para adquirir, mediante Concorrência Pública, a quantidade de 20 postes de arcos.

Evandro Paes, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante Concorrência Pública, a quantidade de 20 (vinte) postes de arcos destinados à reforma da linha condutora de energia elétrica às bombas propulsoras de água.